



**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**AUTORIDADE PÚBLICA DE GOVERNANÇA DO FUTEBOL – APFUT**

**PORTARIA Nº 04, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

Altera a Portaria nº 03 de 24 de maio de 2018 da Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT, que determina o modelo de Declaração que deverá ser utilizado pelas entidades esportivas em cumprimento ao previsto na Resolução APFUT nº 03 de 05 de março de 2018.

**O PRESIDENTE DA AUTORIDADE PÚBLICA DE GOVERNANÇA DO FUTEBOL - APFUT**, no uso da atribuição que lhe confere o art.19 da Lei nº 13.155 de 04 de agosto de 2015, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.642, de 19 de janeiro de 2016 e no art. 12 da Resolução APFUT nº 03 de 05 de março de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria APFUT nº 03 de 24 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

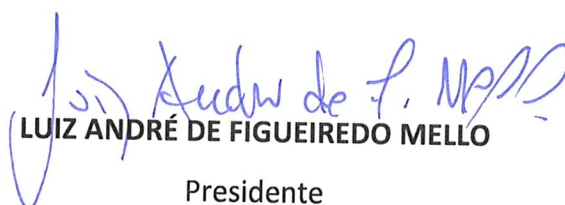
“Art. 3º. A Declaração deverá ser acompanhada das informações solicitadas no formato estabelecido no ANEXO I desta Portaria e enviadas nos prazos e termos determinados na Resolução APFUT nº 03 de 2018.”(NR)



**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**AUTORIDADE PÚBLICA DE GOVERNANÇA DO FUTEBOL – APFUT**

Art. 2º. O Anexo à Portaria nº 03 de 24 de maio de 2018 passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ ANDRÉ DE FIGUEIREDO MELLO**

Presidente

Autoridade Pública de Governança do Futebol



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
AUTORIDADE PÚBLICA DE GOVERNANÇA DO FUTEBOL – APFUT

ANEXO

(Anexo à Portaria nº 03 de 24 de maio de 2018)

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei 13.155 de 04 de agosto de 2015 e Resolução APFUT 03 de 05 de março de 2018, eu, **NOME DO DIRIGENTE MÁXIMO DA ENTIDADE ESPORTIVA**, portador da carteira de identidade nº **000000000**, expedida pelo **ORGÃO/UF**, CPF **000000000-000**, na condição de representante legal do(a) **NOME COMPLETO DA ENTIDADE**, CNPJ Nº **XXXXXX**, sob as penas da lei e no uso das atribuições que me foram delegadas conforme a Ata de Posse de **DATA** e **art. XX** do Estatuto Social do(a) **NOME COMPLETO DA ENTIDADE**, **DECLARO** junto à Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT que, ressalvados os débitos em discussão judicial, a presente entidade esportiva está **ADIMPLENTE** com as seguintes obrigações referentes ao semestre de (**JANEIRO A JUNHO OU JULHO A DEZEMBRO**) de **ANO**:

- contratos e regular pagamento dos encargos relativos a todos os profissionais pessoas físicas contratados pela entidade esportiva, referentes a verbas atinentes a salários, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e contribuições previdenciárias;

- pagamento das obrigações contratuais e outras havidas com demais funcionários;



**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**AUTORIDADE PÚBLICA DE GOVERNANÇA DO FUTEBOL – APFUT**

- pagamento de contratos referentes a direito de imagem, ainda que não guardem relação direta com o salário, mesmo que sejam pagas em favor de pessoa jurídica própria de profissionais ou de terceiros.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

LOCAL, XX de MÊS de ANO

\_\_\_\_\_  
Nome do Dirigente Máximo da Entidade Esportiva  
(CARGO)  
FIRMA RECONHECIDA



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
AUTORIDADE PÚBLICA DE GOVERNANÇA DO FUTEBOL – APFUT

ANEXO I

CATEGORIAS DE PROFISSIONAIS	Nº de profissionais	VALORES CLT	VALORES DIREITO DE IMAGEM P. FÍSICA OU P. JURÍDICA	TOTAL
<b>1 – Administrativo da entidade (ex: CEO, Diretoria, Gerência)</b>				
<b>2 – Futebol:</b>				
<u>2.1 - Profissional</u>				
2.1.1 - Atletas				
2.1.2 – Comissão Técnica (ex: treinadores, preparador físico, preparador de goleiro, auxiliares técnicos, “scouting”)				
2.1.3 – Diretores (ex: de futebol, do dept. médico, supervisor)				
2.1.4 – Outros (ex: fisiologistas, psicólogos, fisioterapeutas, massagista, enfermeiro, nutricionista, roupeiro, assessor de imprensa)				
<u>2.2 - Base</u>				
2.2.1 - Atletas				
2.2.2 – Comissão Técnica (ex: treinadores, preparador físico, preparador de goleiro, auxiliares técnicos, “scouting”)				
2.2.3 – Diretores (ex: de futebol, do dept. médico, supervisor)				
2.2.4 – Outros (ex: fisiologistas, psicólogos, fisioterapeutas, massagista, enfermeiro, nutricionista, roupeiro, assessor de imprensa)				
<b>3 – Terceirizados e profissionais autônomos</b>				
<b>4 – Outros (listar as funções)</b>				